



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO 30/2025

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Sugere ao Poder Executivo Federal a realização de campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, especialmente no marco do dia 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Senhor Presidente,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 11/6/2025, o Requerimento nº 30/2025, de autoria dos Deputados Geraldo Resende (PSDB-MS), Flávia Moraes (PDT/GO), e Luiz Couto (PT/PB, que requer o encaminhamento de sugestão ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em articulação com os Ministérios da Saúde, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e com apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, para a realização de campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, especialmente por ocasião da data de 15 de junho, data reconhecida internacionalmente como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Poder Executivo, a Indicação anexa.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Deputado Zé Silva
(Solidariedade/MG)
Presidente





INDICAÇÃO Nº _____/2025

(Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Sugere ao Poder Executivo Federal a realização de campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, especialmente no marco do dia **15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em articulação com os Ministérios da Saúde, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e com apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, a realização de campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, especialmente por ocasião da data de 15 de junho, data reconhecida internacionalmente como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

A campanha poderá envolver ações interinstitucionais com conselhos tutelares, delegacias especializadas, unidades do CRAS e CREAS, escolas, universidades, redes de saúde, meios de comunicação e organizações da sociedade civil, promovendo ações de informação, sensibilização e estímulo à denúncia de casos de violência contra idosos em todo o país.

O Brasil vive um processo acelerado de envelhecimento populacional. Estima-se que até 2030 o número de pessoas com 60 anos ou mais ultrapassará o total de crianças entre 0 e 14 anos. Apesar desse avanço demográfico, a violação de direitos da pessoa idosa continua sendo uma realidade alarmante, refletida em altos índices de violência, abandono, negligência e discriminação.

De acordo com dados do Disque 100, os casos de violência contra idosos representam uma das maiores parcelas das denúncias recebidas, sendo a violência física, psicológica, patrimonial e a negligência as





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

mais comuns. Muitos desses abusos ocorrem dentro do ambiente familiar, tornando ainda mais difícil a denúncia por parte da vítima.

Diante disso, é essencial que o Estado assuma um papel mais ativo e articulado no enfrentamento desse problema estrutural, promovendo campanhas de conscientização em larga escala que abordem não apenas o combate à violência, mas também a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos, com autonomia, dignidade e protagonismo.

A data de 15 de junho, reconhecido pela ONU e pela Rede Internacional de Prevenção ao Abuso de Idosos (INPEA), constitui uma oportunidade estratégica para mobilizar a sociedade brasileira em torno dessa causa. No entanto, é preciso ir além de atos simbólicos: a data deve ser o ponto de partida para ações educativas permanentes, que envolvam todos os níveis da federação, as escolas, os serviços públicos, os meios de comunicação e as famílias.

A realização de uma campanha nacional articulada e inclusiva será instrumento fundamental para estimular a denúncia, orientar a população, capacitar os profissionais que atuam na rede de proteção, e combater a cultura de invisibilidade que ainda cerca a velhice no Brasil.

Com base no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e nos compromissos assumidos pelo Brasil no campo dos direitos humanos, este requerimento se apresenta como uma ação urgente, legítima e necessária, com potencial de gerar impactos concretos na vida de milhões de cidadãos e cidadãs idosos em nosso país.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Deputado **Zé Silva**
(Solidariedade/MG)
Presidente

